



PLANO DE ENSINO 2024

PROFESSOR: ELIZABETE CRISTIANE DE OLIVEIRA FUTAMI DE NOVAES

DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

SÉRIE: 3º ANO TURMAS: A e B TURNO: DIURNO E NOTURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04h/a. HORÁRIA ANUAL: 144h/a.

1. EMENTA

Aspectos procedimentais das ações que visam obter a efetivação do direito material concedido em sentença judicial: Da Liquidação de sentença; Do cumprimento de sentença e sua contextualização procedimental nas diversas modalidades de obrigações. Aspectos procedimentais das ações de rito especial de jurisdição contenciosa e voluntária no CPC e Ações de procedimentos especiais regulamentadas através de legislação extravagante..

2. OBJETIVOS GERAIS

3.1 Dotar o aluno de adequada formação geral, humanística e axiológica, de caráter científico e técnico, propiciando-lhe visão geral e unitária do Direito Processual Civil e suas interfaces com outros ramos do Direito, especialmente a primazia da Constituição Federal, para que possa adquirir uma atitude crítica e analítica das questões suscitadas no âmbito jurídico.

3.2 Capacitar o aluno na utilização da linguagem forense, de modo que domine a técnica da redação jurídica, tornando-a acessível ao destinatário do Direito.

3.3 Transmitir aos alunos o aprendizado do Direito Processual Civil com seus princípios e levá-lo ao entendimento teórico e prático através da contextualização do tema em sintonia com a realidade fática e com outros ramos do direito;

3.4 Propiciar o desenvolvimento do pensamento crítico, sistemático e interdisciplinar, fornecendo-lhe informações teóricas, conjugadas às questões práticas;

3.5 Despertar o sentimento ético dos estudantes sobre o uso do processo civil e incentivar a pesquisa e a formulação do pensamento jurídico..

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 Compreender e interpretar sistematicamente o Direito Processual Civil como a disciplina que dá efetividade ao Direito Material;

4.2 Incentivar o aluno a pesquisar o Direito Processual Civil em diálogo com o Direito Civil, para que tenha conhecimento amplo de cada instituto jurídico e sua aplicação conforme cada rito processual previsto.

4.3 Transmitir aos alunos o conhecimento teórico e a aplicação dos procedimentos executivos e especiais do Processo Civil, correlacionando-os ao rito comum e aos regramentos estabelecidos em



legislação extravagante, com o escopo de uma visão geral da lei de ritos, subsumindo-a aos casos concretos. .

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. PRIMEIRO BIMESTRE

Capítulo XIV - Da Liquidação de Sentença – arts. 509 a 512

Título II - Do Cumprimento da Sentença

Capítulo I - Disposições Gerais – arts. 513 a 519

Capítulo II - Do Cumprimento Provisório da Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa – arts. 520 a 522

Capítulo III - Do Cumprimento Definitivo da Sentença que Reconhece a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa – arts. 523 a 527

Capítulo IV - Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Prestar Alimentos – arts. 528 a 533

Capítulo V - Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa pela Fazenda Pública – arts. 534 e 535

Capítulo VI - Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Fazer, de Não Fazer ou de Entregar Coisa

Seção I - Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer – arts. 536 e 537

Seção II - Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Entregar Coisa – art. 538

II. SEGUNDO BIMESTRE

Capítulo I - Da Ação de Consignação em Pagamento – arts. 539 a 549

Capítulo II - Da Ação de Exigir Contas – arts. 550 a 553

Capítulo III - Das Ações Possessórias

Seção I - Disposições Gerais – arts. 554 a 559

Seção II - Da Manutenção e da Reintegração de Posse – arts. 560 a 566

Seção III - Do Interdito Proibitório – arts. 567 e 568

Capítulo IV - Da Ação de Divisão e da Demarcação de Terras Particulares



Seção I - Disposições Gerais – arts. 569 a 573

Seção II - Da Demarcação – arts. 574 a 587

Seção III - Da Divisão – arts. 588 a 598

Capítulo V - Da Ação de Dissolução Parcial de Sociedade – arts. 599 a 609

Capítulo VI - Do Inventário e da Partilha

Seção I - Disposições Gerais – arts. 610 a 614

Seção II - Da Legitimidade para Requerer o Inventário – arts. 615 e 616

Seção III - Do Inventariante e das Primeiras Declarações – art. 617 a 625

Seção IV - Das Citações e das Impugnações – arts. 626 a 629

Seção V - Da Avaliação e do Cálculo do Imposto – arts. 630 a 638

Seção VI - Das Colações – arts. 639 a 641

Seção VII - Do Pagamento das Dívidas – arts. 642 a 646

Seção VIII - Da Partilha – arts. 647 a 658

Seção IX - Do Arrolamento – arts. 659 a 667

Seção X - Disposições Comuns a Todas as Seções – arts. 668 a 673

Capítulo VII - Dos Embargos de Terceiro – arts. 674 a 681

Capítulo VIII - Da Oposição – arts. 682 a 686

Capítulo IX - Da Habilitação – arts. 687 a 692

Capítulo X - Das Ações de Família – arts. 693 a 699

Capítulo XI - Da Ação Monitória – arts. 700 a 702

Capítulo XII - Da Homologação do Penhor Legal – arts. 703 a 706

Capítulo XIII - Da Regulação de Avaria Grossa – arts. 707 a 711

Capítulo XIV - Da Restauração de Autos – arts. 712 a 718

III. TERCEIRO BIMESTRE

Capítulo XV - Dos Procedimentos de Jurisdição Voluntária



Seção I - Disposições Gerais – arts. 719 a 725

Seção II - Da Notificação e da Interpelação – arts. 726 a 729

Seção III - Da Alienação Judicial – art. 730

Seção IV - Do Divórcio e da Separação Consensuais, da Extinção Consensual de União Estável e da Alteração do Regime de Bens do Matrimônio – arts. 731 a 734

Seção V - Dos Testamentos e dos Codicilos – arts. 735 a 737

Seção VI - Da Herança Jacente – arts. 738 a 743

Seção VII - Dos Bens dos Ausentes – arts. 744 e 745

Seção VIII - Das Coisas Vagas – art. 746

Seção IX - Da Interdição – arts. 747 a 758

Seção X - Disposições Comuns à Tutela e à Curatela – arts. 759 a 763

Seção XI - Da Organização e da Fiscalização das Fundações – arts. 764 e 765

Seção XII - Da Ratificação dos Protestos Marítimos e dos Processos Testemunháveis Formados a Bordo – arts. 766 a 770

IV. *QUARTO BIMESTRE*

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

1. Processo Coletivo: fundamentos, princípios, legitimidade, sentença e coisa julgada

2. A Arbitragem no Direito Brasileiro

- Juízo Arbitral

3. Os Juizados Especiais Cíveis:

- Estadual

- Federal

4. Juizados Especiais das Fazendas Públicas

5. Ações Constitucionais:

- Mandado de Segurança individual e coletivo

6. Ações Locatícias:



- Ação de Despejo
- Ação de Consignação de Aluguel e Acessórios da Locação
- Ação Revisional de Aluguel
- Ação Renovatória da Locação

7. Ação de Alimentos

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

A metodologia ativa será trabalhada através de apresentação de problemas do cotidiano como ponto de partida para mobilizar conteúdos do currículo, relacionando assim a teoria a situações concretas que serão vivenciadas pelos alunos. Os estudantes reunir-se-ão em grupo para discutir e criar soluções, dentro de um prazo determinado, com liberdade para pesquisar e conversar com especialistas sobre a atividade. Posteriormente, para um maior aprofundamento e discussão do tema proposto, os alunos apresentarão por escrito de forma pontual as principais dificuldades porventura encontrado na realização do trabalho/pesquisa, bem como, as estratégias utilizadas para suprir as eventuais dificuldades apontadas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 6.1 Provas objetivas;
- 6.2 Provas dissertativas;
- 6.3 Provas orais;
- 6.4 Seminários;
- 6.5 Trabalhos de pesquisa: específica e multidisciplinar
- 6.6 Exercícios de fixação através de metodologias ativas

7. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

- Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;



- Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;
- Aprender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

8. TEMAS TRANSVERSAIS

A disciplina de Direito Processual Civil II, possui com escopo o ensino de regras processuais fundada em legislação específica (CPC) e extravagante, portanto, de natureza instrumental, mas eventuais temas transversais, serão abordados quando do estudo das ações relacionadas ao direito de família, suas novas concepções, relações de gênero e seus impactos no âmbito processual.

9. BIBLIOGRAFIA

I. BÁSICA

DIDIER JR., Fredie. Curso de processo civil. São Paulo: Juspodvm, 2020. v.4

DONIZETTI, Elpídio. Curso didático de direito processual civil. 22^a. ed. São Paulo: Atlas, 2019;

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Direito Processual Civil Esquematizado. 13. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2022.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil. 15.ed. Salvador: editora JusPODIVM, v. único, 2023.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso avançado de processo civil. 17. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2020. v.4.

II. COMPLEMENTAR

BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. Vol. único. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

MARCATO, Antônio Carlos. Procedimentos Especiais. São Paulo: Atlas, 17 ed. 2017.

THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 54.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 2

JUNIOR, Nelson Nery/ NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado.18.ed.São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2019.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Legislação Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm>.



ARTIGOS

<http://genjuridico.com.br/2020/01/27/boa-pratica-consignacao-extrajudicial/>

<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2022/06102022-Nao-e-necessaria-intimacao-da-parte-para-converter-monitoria-em-acao-comum.aspx>

<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2022/22112022-Existencia-de-testamento-nao-impede-inventario-extrajudicial-se-os-herdeiros-sao-capazes-e-concordes.aspx>

<https://www.migalhas.com.br/depeso/377865/legalidade-da-alienacao-de-bens-por-inventariante-extrajudicial>

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024.

Elizabete Cristiane de Oliveira Futami de Novaes